# CAMPEONATO GOIANO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2a DIVISÃO) – 2021

# *R E G U L A M E N T O E S P E C Í F I C O*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Goiano de Profissionais da Divisão de Acesso (2a Divisão) – Edição 2021, será disputado pelas 07 (sete) associações que o integram na forma deste Regulamento Específico.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: **APARECIDA ESPORTE CLUBE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, GOIÂNIA ESPORTE CLUBE, GOIATUBA ESPORTE CLUBE, INHUMAS ESPORTE CLUBE, MORRINHOS FUTEBOL CLUBE e NOVO HORIZONTE FUTEBOL CLUBE.**

# CAPÍTULO II

# Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2a Divisão) – Edição 2021 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Goiano da Divisão de Acesso (2a Divisão) – Edição 2021.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2022.

# CAPÍTULO III

# Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2021, atletas profissionais e não profissionais regularmente registrados cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 05 (cinco) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 2º – Iniciada a 2ª Rodada do 2º Turno (9ª Rodada geral do Campeonato), não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma, renovação de contrato e profissionalização com a mesma associação.

§ 3º - As associações poderão utilizar do concurso de até 04 (quatro) atletas não profissionais em cada partida, os quais a partir da data em que completarem 21 (vinte e um) anos, não poderão mais atuar no Campeonato como não profissional (Amador).

# CAPÍTULO IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 6º – O Campeonato Goiano da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2021 será disputado em uma única Fase, em turno e returno, mando de jogo conforme Tabela, contagem corrida de pontos ganhos.

Art. 7º – As 02 (duas) associações melhor colocadas (campeã e vice-campeã), quais sejam, as 02 (duas) com o maior número de pontos ganhos, conquistam acesso ao Campeonato Goiano de Profissionais da Primeira Divisão – Edição 2022, enquanto a última colocada por pontos ganhos (sétima colocada), será rebaixada para a Terceira Divisão de 2022.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem o Campeonato, em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, inclusive para efeito de fuga do rebaixamento, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

1. Maior número de vitórias;
2. Melhor saldo de gols;
3. Maior número de gols à favor;
4. Menor número de cartões vermelhos recebidos;
5. Menor número de cartões amarelos recebidos;
6. Sorteio.

Art. 8º - Na hipótese de alguma associação abandonar ou ser excluída do Campeonato, serão adotados os seguintes procedimentos:

§ 1º - Esta associação será a rebaixada.

§ 2º - Se o abandono de que trata o ‘caput’ deste artigo ocorrer depois que a associação iniciou sua participação no Campeonato, os resultados de suas partidas serão mantidos, e em seus demais jogos constantes da tabela, os seus adversários serão considerados vencedores por W.O., conforme estabelece nesse caso, o Regulamento Geral das competições promovidas pela FGF.

# CAPÍTULO V

**Das disposições financeiras**

Art. 9º – Os jogos serão realizados com os portões fechados ao público, ficando as associações mandantes dos mesmos responsáveis em saldar os débitos constantes do borderô de cada partida.

§ Único – Se porventura, o atual cenário da pandemia mudar, favorecendo a realização dos jogos com a presença de público, a renda será da associação mandante.

# CAPÍTULO VI

# Da Pré-Escala e Súmula Eletrônica

Art. 10 – A relação dos atletas (pré-escala) deverá ser feita em sistema informatizado observado o prazo estabelecido no artigo 21 deste Regulamento Específico.

Art. 11 – O árbitro deverá anexar à súmula as relações confeccionadas eletronicamente (pré-escala) pelas associações, nas quais estejam identificados os atletas titulares e suplentes.

Art. 12 – Logo após a realização da partida, caberá ao árbitro elaborar a súmula, preferencialmente na forma eletrônica, e correspondentes relatórios técnicos e disciplinares.

Art. 13 – As associações deverão acompanhar através das súmulas inseridas no site da FGF as advertências de seus atletas, sendo de sua exclusiva e inteira responsabilidade.

# CAPÍTULO VII

**Do Protocolo Sanitário da FGF**

Art. 14 – O Protocolo Sanitário elaborado pela FGF deverá ser minuciosa e rigorosamente cumprido pelas associações.

Art. 15 – As associações para não correr o risco de ficar com um número mínimo de atletas, deverão testar em relação à COVID-19, para cada jogo preferencialmente todo seu elenco de atletas.

Parágrafo Único – Em função do descrito no ‘caput’ deste artigo, as associações deverão se precaver no sentido de contar com um elenco de atletas em número suficiente para não serem surpreendidas e por extensão prejudicadas em relação à possível contaminação de atletas pela COVID-19.

Art. 16 – A associação que porventura vier a ficar sem número mínimo legal de atletas, em função da contaminação pela COVID-19, será declarada perdedora por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

# CAPÍTULO VIII

# Das Disposições Finais

Art. 17 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF de 2021.

Art. 18 – As associações deverão encaminhar à FGF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando

segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na Lei nº 10.671 de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-GO, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 19 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, 2 (duas) enfermeiras padrão e uma ambulância, com desfibrilador, de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, providências estas, de responsabilidade exclusiva da associação mandante devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

Parágrafo Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo por W.O., ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate.

Art. 20 – Na hipótese da associação mandante por quaisquer motivos, tais como, não liberação das autoridades competentes para a realização de jogos em função de elevada contaminação pela COVID-19 no município ou ausência de Laudo, por exemplo, não puder utilizar sua praça de esportes e não apresentar outro local em tempo hábil, seu jogo será transferido para o campo da associação adversária, ficando sob sua responsabilidade, da associação mandante, os aspectos da logística do jogo e o débito do borderô.

Parágrafo Único – A associação que porventura venha a receber em sua sede uma partida com mando de campo do adversário, deverá ajudar a providenciar os aspectos da logística para a realização da partida.

Art. 21 – As associações ficam obrigadas a entregar os seus respectivos boletins para os órgãos de imprensa e representante técnico em todas as partidas com pelo menos 60 (sessenta) minutos (1 hora) de antecedência.

Art. 22 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

§ Único – Se porventura uma associação abandonar ou for excluída do Campeonato depois de iniciado, as partidas que deixarem de acontecer, servirão para cumprimento de suspensão de qualquer natureza.

Art. 23 – Os débitos do borderô, deverão ser saldados pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/GO.

Art. 24 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sede dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação Goiana de Futebol.

Art. 25 – Os técnicos (treinadores) das associações terão obrigatoriamente seus contratos registrados e os nomes publicados no BID da CBF.

Art. 26 – Toda captação de imagem para transmissão de jogos ao vivo (TV aberta ou pela internet) é de exclusiva competência da FGF.

§ Único – A FGF tem autorização expressa das associações participantes do Campeonato, aprovado por unanimidade por ocasião do Conselho Técnico do mesmo, para transmitir jogos da competição pela FGFTV.

Art. 27 - A bola a ser utilizada na competição será da marca ***PENALTY.***

Art. 28 - A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução do presente Regulamento Específico.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação Goiana de Futebol, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 09 dias do mês de julho de 2021.**

***ROBERTO SAMPAIO DA SILVA***

***Coordenador Técnico***

***RONEI FERREIRA DE FREITAS***

***Superintendente***

***LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS***

***Diretor Geral***

***ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES***

***Presidente***